



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 394/80

(Revogada pela Lei nº 608, de 15.5.1985)

DATA: 17 de dezembro de 1980.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar uma área de terras para a firma LAUX & FILHOS LTDA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar para a firma LAUX & FILHOS LTDA., com sede nesta cidade de Pato Branco, uma área de terras de 1.827,00m² (mil, oitocentos e vinte e sete metros quadrados), compreendendo parte da chácara nº 56-D, para implantação de uma unidade industrial.

Art. 2º - A Firma LAUX & FILHOS LTDA., de conformidade com pedido protocolado sob o nº 55.229, de 19 de novembro de 1980, terá o prazo de 01 (um) ano para a construção da indústria, ocupando o imóvel ora doado.

§ 1º - O não cumprimento do disposto neste artigo, implicará em retorno do imóvel ao Patrimônio do município.

§ 2º - A presente doação ficará alienada ao Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da escrituração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de dezembro de 1980.

Eng.º. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL